

Superego em Freud e Lacan

Superego in Freud and Lacan

Luana Viscardi Nunes

Resumo:

A fim de articular as concepções freudiana e lacaniana do superego, o artigo se inicia com um quadro rápido do sistema conceitual erigido por Freud em torno da instância crítica. Em seguida, faz uma organização do que poderia constituir um esboço da teoria lacaniana do superego, centrando-a no conceito de objeto a, o real extraído da incidência do significante.

Palavras-chave:

Superego, significante, objeto a.

Abstract:

In order to articulate Freud's and Lacan's conceptions of superego, this article begins with a quick view of the freudian theory about the critical instance. Then it organizes what could be an outline of the lacanian theory of superego, centering it on the concept of object a, the extract from the incidence of the signifier.

Keywords:

Superego, signifier, object a.

SUPEREGO FREUDIANO

Na obra de Sigmund Freud, o conceito de superego aparece denominado enquanto tal em 1923, em *O ego e o id*, mas suas bases vinham sendo estabelecidas desde antes por meio de noções como ‘faculdade autocrítica’, ‘censura’, ‘sentimento de culpa’, ‘autopunição’, ‘consciência moral’, ‘instância crítica’, ‘auto-observação’, ‘delírio de ser notado’, entre outras.

Em *Luto e Melancolia*, escrito por Freud em 1915, o paroxismo das autoacusações melancólicas foi tomado como modelo patológico para pensar a ação normal da instância crítica. *O estranho*, de 1919, aborda o superego como efeito de uma divisão subjetiva, que constitui um duplo inquietante, persecutório.

No Eu forma-se lentamente uma instância especial, que pode contrapor-se ao resto do Eu, que serve à auto-observação e à autocrítica, que faz o trabalho da censura psíquica e torna-se familiar à nossa consciência [Bewußtsein] como “consciência” [Gewissen]. No caso patológico do delírio de estar sendo observado, ela torna-se isolada, dissociada do Eu, discernível para o médico. (FREUD 1919/2010, p.352)

Podemos remontar os precursores do conceito a textos ainda mais antigos, como o *Projeto para uma psicologia científica*, escrito em 1885. Neste trabalho, publicado apenas em 1950, a noção de *das Ding* pode ser interpretada como a semente do que virá a ser conceituado mais tarde como superego nos desenvolvimentos teóricos de Lacan (NEGRO, 2010) - questão que abordaremos mais adiante.

Como sabemos, na teoria freudiana, o superego é a instância psíquica derivada do recalque das pulsões eróticas e agressivas dirigidas às figuras parentais. Ele é o resultado do processo que leva a criança a aceitar a proibição do incesto e do parricídio, pela via da identificação com a força coercitiva da instância parental, mais exatamente a força do pai. Antes da estruturação do superego, haveria apenas uma ‘moralidade exterior’, sustentada pela presença física do agente censor.

Se num primeiro momento a renúncia à satisfação pulsional direta se deve ao medo de ser flagrado numa ‘má ação’, e assim perder o amor das figuras parentais, depois, com a instauração do superego, basta a ocorrência do desejo (ainda que não seja satisfeito) para que o sujeito se sinta culpado. Enquanto internalização da lei (o não autodirigido), o superego

representa a ampliação e perpetuação do poder dos pais, fundamento da organização social.

Em *Totem e tabu*, livro de 1913, o psicanalista austríaco cria uma ficção acerca da origem da cultura, o mito da horda primitiva. Ele narra a história de um pai tirânico, ancestral, o *Urvater*, que submetia todos à sua força. O pai da horda reservava as mulheres do grupo exclusivamente para si, expulsando os filhos quando cresciam. “Certo dia, os irmãos expulsos se juntaram, abateram e devoraram o pai” (FREUD, 1913/2012, p. 216).

Seguiram-se arrependimento e culpa. Os filhos perceberam que nenhum deles poderia assumir a posição paterna, sem o espectro do pai assassinado a assombrá-los. Imagem do pai terrorífico, cuja ira buscou-se aplacar por meio dos rituais sacrificiais. O clã dos irmãos selou, então, um pacto fraterno, expresso nos tabus do totemismo. O totem é a imagem do pai ancestral, e as restrições ligadas a ele articulam-se em torno da proibição do incesto, que veda aos homens do clã as prerrogativas que apenas o *Urvater* tinha.

Para Freud (1913/2012, p.217), o ato criminoso é o fundamento das “organizações sociais, das restrições morais e da religião”. Vê-se que, nesse campo teórico, a civilização é uma obra masculina. Essa concepção é reforçada pela teorização acerca do complexo de Édipo na menina, que resulta numa relação frouxa entre a mulher e o superego (FREUD, 1924/2011). Em Freud, o Complexo de Édipo na menina concerne ao *Pennisneid*, à inveja do pênis: após uma relutância inicial, a menina aceita-se como ‘castrada’ (não dotada de pênis); afasta-se ressentida da mãe - percebida também enquanto ‘castrada’ – e, a partir daí, busca o bebê que o pai pode lhe dar, como objeto que possa lhe restituir de sua ‘falta’. É porque o pai não corresponde aos anseios libidinais que ela lhe dirige, que seu complexo de Édipo vai perdendo força. Por esse motivo, diz Freud, na mulher, o superego não se apresenta tão severo e ameaçador quanto é no homem. (FREUD, 1924/2011). A nosso ver, contudo, a clínica não corrobora essa afirmação.

Em livro de 1930, *Mal estar na civilização*, Freud afirma que é por meio da renúncia à satisfação pulsional direta que o sujeito se insere na cultura, tendo, portanto, a instância crítica uma função civilizatória. Há um mal-estar intrínseco ao processo civilizatório, que impõe ao sujeito um torturante sentimento de culpa e uma correspondente necessidade de punição. O superego, fundamento de toda conduta moral, a parte mais elevada de nossa humanidade (FREUD, 1923/2011, p.45), está calcado na imposição de tormentos ao sujeito.

O superego não tem na pena de Freud contornos que possam diferenciá-lo claramente do ideal de eu, sendo os dois termos muitas vezes utilizados como sinônimos. Apesar disso, parece possível inferir, em especial na *Intro-*

dução ao narcisismo, de 1914, que o ideal de eu se constitui como a instância psíquica que acena com a possibilidade de uma restituição narcísica (acesso a objetos substitutivos da figura parental interdita). Ideal de eu e superego corresponderiam, respectivamente, às faces protetora/amorosa e violenta/torturante do pai.

Em *O ego e o id*, Freud sustenta que a formação do superego resulta do declínio da conflitiva edípica e, ao mesmo tempo, faz a gênese da instância retroceder à “pré-história pessoal”, quando se estabeleceria uma identificação direta, imediata e primária com o pai, anterior a qualquer escolha de objeto (FREUD 1923/2011, p.39). Como entender que o conceito de superego/ideal de eu remonte à identificação originária, sendo ele, ao mesmo tempo, o herdeiro do Complexo de Édipo? Trata-se de uma instância primária ou secundária? Freud não resolveu a contradição, mas não há dúvida de que, para ele, o acento do conceito recai sobre a identificação resultante da dissolução do complexo de Édipo.

Freud viu na violência superegógica o efeito da ambivalência de sentimentos dirigidos aos pais na vigência da conflitiva edípica. O processo de identificação que resulta do declínio do Complexo de Édipo implica numa dessexualização da pulsão, que se torna possível pela des fusão das pulsões de vida e de morte. Dessa des fusão, resulta a liberação de uma agressividade, que se expressa na forma colérica que assume o superego. O caráter duro e cruel do imperativo superegógico não escapou à Freud (1923/2011, p.52), que fez reconhecer, na dimensão econômica do superego, seu aspecto pulsional, demoníaco.

SUPEREGO LACANIANO

A LEI COMO CAPRICHOS DO OUTRO

É pela senda do superego como elemento originário que Jacques Lacan ingressará¹ em sua teorização acerca da instância crítica. O psicanalista francês deu ao superego uma articulação nova ao concebê-lo como o enunciado que é a raiz mesma da lei em sua força subjugadora². Nessa perspectiva, a lei é a linguagem, que nos precede e a nós se impõe como condição para a nossa emergência como sujeitos desejantes.

- 1 Não apenas ele: Melanie Klein teorizou um superego arcaico e pulsional, que começa a se formar com a introjeção oral, que - sendo marcada por intenso sadismo - constitui as primeiras imagens de objetos maus, atacantes.
- 2 É nessa direção também que aponta a afirmação de Roland Barthes (2013, p.15), no sentido de que a língua é fascista: “Mas a língua, como desempenho de toda linguagem, não é nem reacionária, nem progressista; ela é simplesmente: fascista; pois o fascismo não é impedir de dizer, é obrigar a dizer”.

À luz das contribuições lacanianas, poderíamos proveitosamente considerar que, na “pré-história pessoal”, indicada por Freud como o tempo onde se daria a identificação direta ao pai, está o Outro, a linguagem - que antecede o sujeito e o engendra. O superego é a voz implacável da estrutura. Lugar do não-sentido da lei, ele é um imperativo que contém a raiz tonitruante da palavra.

Nisso, ele [o superego] é a palavra mesma, o comando da lei, na medida em que dela não resta mais do que a raiz. A lei se reduz inteiramente a alguma coisa que não se pode nem mesmo exprimir, como o ‘Tu deves’, que é uma palavra privada de todos os seus sentidos. (LACAN, 1954/2009, p. 140)

No seminário 1, transcorrido nos anos de 1953 e 1954, Lacan discute o caso Robert, apresentado pela psicanalista Rosine Lefort, que iniciou esse atendimento quando a criança tinha quase quatro anos de idade. As únicas palavras que Robert falava eram: “*Madame!*” e “*Le loup!*” [O lobo!]. A expressão “O lobo!” é tomada ali por Lacan (1954/2009, p.142) como paradigmática para pensar o estado nodal da palavra, ponto a partir do qual o eu poderá se constituir. O superego corresponde a essa “fala reduzida a seu carço” e se identifica com a figura feroz do traumatismo originário, qualquer que seja ele que a criança tenha sofrido (LACAN, 1954/2009, p.140).

No caso freudiano o Homem dos lobos, a visão da relação sexual entre os pais é o evento traumático originativo, que teria acontecido quando o paciente tinha seis meses de vida. Essa cunhagem original, essa *Prägung*, ganharia seu valor propriamente traumático, no período em que se deu o sonho de angústia com os lobos estáticos nos galhos da árvore, aproximadamente três anos depois.

Digamos que a *Prägung* não foi integrada ao sistema verbalizado do sujeito, que ela nem mesmo atingiu a verbalização, e nem mesmo, pode-se dizer, a significação. Essa *Prägung*, estritamente limitada ao domínio do imaginário, ressurge ao longo do processo do sujeito num mundo simbólico cada vez mais organizado (LACAN, 1954/2009, p.251).

Ligado às primitivas experiências de fortes intensidades, o superego é o efeito traumático da entrada na dialética simbólica (LACAN, 1954/2009, p.251).

“O trauma, enquanto tem ação recalcante, intervém só depois, *Nachträglich*. Naquele momento, algo se destaca do sujeito no próprio mundo simbólico que ele começa a integrar” (LACAN, 1954/2009, p.251. Grifos nossos). ‘Algo que se destaca do sujeito’ é justamente como, aproximadamente dez anos depois, Lacan teorizará o objeto a, conceito que abordaremos mais adiante.

Pensado na esteira do recalque originário (*Urverdrängung*), operação que separa o sujeito de *das Ding*, o superego lacaniano liga-se à incidência do significante. Na tomada do ser humano pela linguagem, o simbólico recorta *das Ding*, que é real. O superego é, no sujeito, parte do que restou de *das Ding*.

A noção de *das Ding*, utilizada por Freud no *Projeto para uma psicologia científica*, não tem ali status de conceito. Lacan (1959/2008) reivindicará para si a autoria conceitual de *das Ding*, “esse Outro pré-histórico impossível de esquecer” (LACAN, 1959/2008, p.89). Desdobrando a indicação freudiana de que é o desamparo inicial do ser humano a fonte originária de todos os motivos morais (FREUD, 1987/ 1895, p.431), Lacan (1963/2005, p.30) irá propor a articulação entre o real e a lei moral. “[...] minha tese é de que a lei moral, a presença da instância moral, é aquilo por meio do qual, em nossa atividade enquanto estruturada pelo simbólico, se presentifica o real [...]”.

A lei é um fenômeno da linguagem. Desejo e lei são consubstanciais, são feitos da mesma ‘matéria significante’. A lei do desejo estabelece como impossível o acesso ao objeto da satisfação plena. A articulação temporal entre os significantes presentifica o desejo, cujo objeto absoluto falta sempre (GARCIA-ROZA, 1986, p.42). Por não se satisfazer com o objeto presente, marcado pela decepção, o desejo continua a procurar o objeto absoluto, *das Ding*, que é irrecuperável e, portanto, um objeto impossível.

Toda e qualquer lei obstaculiza o caminho ao gozo, inclusive a lei que rege o desejo perverso. O desejo perverso de transgressão da lei é, ele próprio, uma lei e, nesse sentido, também obstaculiza o caminho ao gozo. É da natureza do desejo manter-se insatisfeito ou impossível (LACAN, 1963/2005, p. 166). O desejo é insaciável. Nesse sentido, não parece haver transgressão possível, exceção feita aos fazeres sublimatórios, quando o objeto é alçado ao status da Coisa, *das Ding* (LACAN, 1960/2008).

A palavra é a raiz do interdito fundante, que veda nosso acesso a *das Ding*. O fundamento louco da lei é a palavra superegógica, esse resto de *das Ding* que obriga a gozar, submetendo o sujeito à força de um Outro não barado, não castrado. Fenômeno paradoxal, o superego é, a um só tempo, efeito da castração – separação em relação a *das Ding* - e repúdio à castração, porque manda gozar.

O superego, reverberação de *das Ding*, vai na contramão do desejo e goza do sujeito, pois ecoa a lei como capricho do Outro, imagem que o *Ur-*

vater, o pai da horda primitiva pode representar. Como se vê, não se trata da internalização da lei reguladora e pacificadora, mas da incorporação da faceta atacante da lei, do Outro.

SUPEREGO COMO FORMA DE OBJETO a: VOZ

Em seu seminário 10, ao longo dos anos de 1962 e 1963, Lacan avançou na teorização acerca do superego, articulando-o ao conceito de objeto a. O objeto a refere o registro do real, aquilo que o simbólico não articula. Concebido enquanto o objeto voz, o superego é uma das cinco formas do objeto a³.

Como falar sobre o que não se articula simbolicamente? Cremos estar aí a grande dificuldade para a apreensão desse conceito. A despeito dessa dificuldade, Lacan aproxima-se desse objeto inefável, equiparando-o a um resto, um resíduo da função significante, a “libra de carne”⁴ extraída do corte operado pela linguagem, que separa o sujeito de *das Ding*: “[...] sempre há no corpo, em virtude desse engajamento na dialética significante, algo de separado, algo de sacrificado, algo de inerte, que é a libra de carne” (LACAN, 1963/2005, p.242).

Nesse seminário, que aborda o tema da angústia, o superego é teorizado como a incorporação de uma voz: ele fala ao sujeito e tem, portanto, uma natureza acústica. É uma voz que não se situa em relação à música, mas em relação à fala. (LACAN, 1963/2005, p 300). Lacan (1963/2005, p. 299) afirma existir entre a linguagem e a sonoridade uma relação que não é acidental⁵. O superego é uma vociferação louca, gozadora, que reclama obediência ou conivência (LACAN, 1963/2005, p.300).

O problema da entrada do significante, condição para aquisição da capacidade simbólica, coloca-se no cerne da teorização lacaniana do superego. A incorporação do significante – e não a sua assimilação – como tipo distinto de identificação é o que está em questão na constituição do superego. No seminário 7, Lacan resgata do livro do Apocalipse a ordem divina de “comer o livro” como a imagem dessa incorporação (LACAN, 1960/2008, p.344). É como fenômeno de possessão que a linguagem toma o sujeito.

Daí a afirmação lacaniana de que o sujeito se constitui alienado ao Outro. O superego configura essa alteridade não assimilada, não integrada. É o

3 As outras quatro formas do *objeto a* são o seio, as fezes, o falo e o olhar (LACAN, 1963/2005).

4 Referência de Lacan à peça *O mercador de Veneza*, de William Shakespeare, escrita entre 1596 e 1598. O contrato estabelecido entre os personagens Antônio e Shylock prevê que, caso não haja pagamento da dívida em determinado prazo, Shylock poderá tirar do corpo de Antônio uma libra de carne.

5 O que não significa que os surdos estejam apartados da possibilidade de se inserirem no campo simbólico.

Outro falando em nós. Uma exterioridade íntima - êxtima⁶ - constitutiva e subjugadora.

Referindo-se ao trabalho do lingüista russo Roman Jakobson, Lacan (1963/2005, p.297) lembra que, no processo de aquisição da linguagem, há a ocorrência de um fenômeno curioso: mesmo antes de o estádio do espelho ter concluído seu trabalho, o bebê fala quando está sozinho. Esse fato coloca em relevo o funcionamento autônomo da fala. Lacan (1963/2005, p.298) afirma: “[...] quanto ao sujeito em vias de se constituir, é exatamente do lado de uma voz desligada de seu suporte que devemos procurar o resto [...]”.

A voz desligada de seu suporte é o objeto superegóico, eco de *das Ding*. Talvez pudéssemos nos servir da ideia de que é no nível fonológico da linguagem que se articula o superego: concepção não significacionista do simbólico, que nos lembra da dependência da língua face ao não-sentido absolutamente primordial da sua estrutura sonora (GOLDGRUB, 2008, p.173).

[...] o sistema de fonemas, além de constituir a condição de possibilidade da língua, instaura igualmente a sua lógica. De acordo com a teoria do valor de Saussure, a rede fonológica é a matriz do que poderia ser chamado ‘lógica da diferença’, cujas marcas se estendem aos demais níveis: morfológico, sintático, semântico-referencial e semântico discursivo.

OBJETO a: CAUSA DESEJO E DE ANGÚSTIA

A falta no Outro - que o Outro seja barrado, castrado - é condição estrutural do sujeito que se inscreve no campo da neurose e da perversão. Se o Outro é barrado, o objeto a já está em jogo mesmo antes de sua constituição na trajetória de um sujeito. É por isso que o objeto a é anterior à fundação do objeto comum, imaginário, construído através da relação especular (LACAN, 2005/1963, p.103).

Estabelecer a anterioridade lógica do objeto a em relação ao objeto imaginário criado no estádio do espelho é condição *sine qua non* para a existência de uma saída à captura narcísica. É preciso que a saída desejante esteja dada de antemão, para que o sujeito deixe cair algo de si: precisamente o objeto a, causa de desejo.

6 Neologismo criado por Lacan, a “extimidade” situa *das Ding* como alheio ao sujeito, estando, todavia, em seu núcleo (LACAN, 1959-60, p. 92).

Como causa de desejo, o objeto a é garantia da não-anexação, da alteridade - ou ainda a garantia de que não há garantias. “É próprio da estrutura do Outro constituir um certo vazio, o vazio de sua falta de garantia” (LACAN, 1963/2005, p. 300). Nossa relação com o Outro comporta uma falta irreduzível, que o símbolo não supre. Não há solução para a nossa falta, negatividade constituinte. A linguagem porta a falta, a fenda que faz entrever o sujeito. Como objeto real, a é o impossível lógico da linguagem, o intransponível. Para Lacan, a positivação dessa falta – a falta da falta - é causa da angústia. Diferentemente de Freud, que estabelece a falta do objeto na angústia, Lacan afirma que ‘a angústia não é sem objeto’: o objeto da angústia é o objeto a (LACAN, 1963/2005).

A angústia liga-se a uma resposta saturadora da demanda, que não preserva o lugar do desejo. “Há sempre um certo vazio a preservar, que nada tem a ver com o conteúdo, nem mais nem menos, da demanda. É de sua saturação total que surge a perturbação em que se manifesta a angústia” (LACAN, 1963/2005, p.76).

É interessante a ligação que Lacan (1963/2005, p.302) estabelece entre o sacrifício na história da humanidade e nossos pequenos sacrifícios cotidianos, como forma de fazer desejar o Outro – e assim limitar o seu gozo. No ritual do sacrifício, o sujeito captura o Outro na armadilha do desejo. O objeto do sacrifício é o objeto a. Acreditar que o Outro nos demande algo é uma forma de escapar da aniquilação pelo desejo no Outro.

É da experiência comum que não levamos nossa vida [...] sem oferecer incessantemente a não sei que divindade desconhecida o sacrifício de uma pequena mutilação, válida ou não, que nos impomos no campo dos nossos desejos [...] O sacrifício consistia em agir como se eles desejassem como nós, e, se desejavam como nós, o a teria a mesma estrutura. Isso não quer dizer que eles engulam o que lhes sacrificamos, nem tampouco que isso possa lhes servir para alguma coisa, o importante é que o desejem, e direi ainda, que isso não os angustie. (LACAN, 1963/2005, p. 302)

Se é preciso fazer com que o Outro deseje como nós é porque o desejo do Outro não é como o nosso. Para Lacan (1963/2005, p.169), o desejo do Outro não nos reconhece. Ao contrário, anula-nos. Entra em questão, aqui, a dimensão real do desejo do Outro, sendo a angústia o afeto que sinaliza a emergência

desse desejo. O sujeito angustiado está à mercê do desejo do Outro que, enquanto real, é arbitrário, caprichoso, insensato. A fim de evitar a angústia, o sujeito busca cavar um buraco no Outro, suscitando-lhe a falta - condição para que a própria falta do sujeito se produza (LUSTOZA, 2006, p.51).

Para desangustiar-se é preciso 'abrir mão' de uma posição de identificação melancólica com o objeto a. O furo no/do Outro abre caminho para o desejo. Agarrar-se à culpa, à dor moral e às estocadas do superego é uma forma de o sujeito não deixar cair o objeto a, sustentando o Outro em seu poder ilimitado. Há que suportar a falta do Outro para não sustentá-lo de maneira degradante, culpada.

Diferentemente de Freud, Lacan propõe uma distinção entre o ideal de eu e o superego, que poderíamos chamar de afetiva: enquanto o primeiro exalta, o segundo constrange (LACAN, 1953/1954, p.139). Operador importante na clínica, a força do constrangimento superegógico pode ser considerada como o fator decisivo para pensar a gravidade da neurose, já que sua ferocidade configura importante resistência ao tratamento analítico. É interessante observar que, já no seminário 1, Lacan (1954/2009, p.259) propõe uma direção para o tratamento articulada à aproximação em relação aos elementos traumáticos originários, superegógicos.

No progresso da análise, como lhes mostrei, é na aproximação dos elementos traumáticos – fundados numa imagem que nunca foi integrada – que se produzem os buracos, os pontos de fratura, na unificação, na síntese, da história do sujeito. Indiquei-lhes que é a partir desses buracos que o sujeito pode se reagrupar nas diferentes determinações simbólicas que fazem dele um sujeito que tem uma história.

Em 1959, no seminário 7, dedicado à ética, Lacan situa o dever do sujeito justamente na desobediência aos desmandos superegógicos, indicando-o com as seguintes perguntas retóricas: “Se submeterá ou não a esse dever que ele sente como estranho? [...] Deve ou não se submeter ao imperativo do superego? [...] Seu verdadeiro dever [...] não é ir contra esse imperativo?” (LACAN, 1959/2008, p.18).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora possamos traçar uma linha distintiva entre o superego legislador de Freud e o superego gozador de Lacan, não nos parece que as respectivas teorizações produzam antinomias insuperáveis. Se a dimensão fundante e mortífera da instância superegoica não escapou a Freud, também Lacan reconheceu na lei superegoica, que exige o gozo, um freio ao próprio gozo.

O superego freudiano é, ao mesmo tempo – e contraditoriamente –, secundário e originário, ligado à dissolução do Complexo de Édipo e à identificação direta e imediata com o ‘pai da pré-história’. Ele tem uma dimensão civilizatória, pacificadora, sendo simultaneamente, fonte de sevícias e dor moral ao sujeito. Desde Freud, o superego carrega a marca da pulsionalidade em sua dimensão mais radical, disruptiva.

No seminário 1, o superego lacaniano é articulado ao plano simbólico da palavra (LACAN, 1954/2009, p.139). O problema da entrada do significante, condição para aquisição da capacidade simbólica, coloca-se no cerne desse primeiro momento da teorização lacaniana. No seminário 10, o superego é tomado como real (LACAN, 1963/2005). Não há, a nosso ver, uma mudança de perspectiva, mas, antes, uma apreensão mais precisa do efeito real da intrusão do simbólico: a extrusão do objeto a.

O superego traz à baila a dimensão violenta de nossa constituição psíquica. Nossa sujeição ao Outro nos faz sujeitos estruturalmente masoquistas, que ‘gozam ao apanhar do pai’. Não se trata, é claro, de afirmar que as fantasias de espancamento, como a descrita em “Bate-se numa criança”, são universais, já que é do masoquismo como condição de estrutura, e não como posição subjetiva neurótica ou perversa, que se fala. Masoquismo primário ou erógeno como ponto estruturante da subjetividade (AMBERTÍN, 2003).

Embora não tenha sido nosso objetivo desenvolver, neste texto, as articulações entre o superego e o campo das relações políticas e sociais, gostaríamos de encerrá-lo com o assinalamento de que o superego é um dos conceitos-chave para a abordagem psicanalítica de fenômenos repetitivos e atuais, como a adesão a personalidades autoritárias e cruéis nos estados de exceção. Se, de acordo com FOUCAULT (2006, p.25), “Jamais eles [os indivíduos] são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre seus intermediários” (apud SAFATLE, 2017, p.187), o conceito de superego - ‘porta-voz’ do poder do Outro - ajuda a entender os meios pelos quais o poder age, constituindo o sujeito. Nossa sujeição ao Outro é estrutural porque estamos na dependência de um discurso que não escolhemos, mas “a sujeição do desejo pode se transformar em desejo por sujeição” (SAFATLE, 2017, p.192).

REFERÊNCIAS

AMBERTÍN, M. G. **As vozes do supereu:** na clínica psicanalítica e no mal-estar na civilização. Caxias do Sul: Educs, 2003.

BARTHES, R. **Aula:** aula inaugural da cadeira de semiologia literária do Colégio de França, pronunciada dia 07 de janeiro de 1977. Trad Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Cultrix, 2013.

FREUD, S. (1895) **Projeto para uma psicologia científica.** Rio de Janeiro: Imago, 1987. (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud).

FREUD, S. (1913). **Totem e tabu.** Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FREUD, S. (1917). **Luto e Melancolia.** Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, S. (1919). **O inquietante.** Trad. Paulo César Lima de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FREUD, S. (1923). **O eu e o id.** Trad. Paulo César Lima de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FREUD (1924). **A dissolução do complexo de Édipo.** Trad. Paulo César Lima de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FREUD (1930). **Mal estar na civilização.** Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GARCIA-ROZA, L. A. **Acaso e repetição em Psicanálise:** uma introdução à teoria das pulsões. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

GOLDGRUB, F. **A máquina do fantasma:** aquisição de linguagem e constituição do sujeito. São Paulo: Samizdat, 2008.

LACAN, J. (1953-1954). **O Seminário, livro 1:** os escritos técnicos de Freud Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

LACAN, J. (1959-1960). **O Seminário, livro 7: A ética da psicanálise** 2 ed. Trad. A. Quinet. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

LACAN, J. (1962-1963). **Seminário, livro 10: a angústia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

LUSTOZA, R. Z. **A angústia como sinal do desejo do Outro**. Revista Mal-estar e Subjetividades, Fortaleza, v. 6, n. 1, p. 44-66, mar. 2006. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482006000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 29 mar. 2019.

NEGRO, Marcela Ana. Antecedentes del concepto de superyó en la obra de Sigmund Freud. In: CONGRESO INTERNACIONAL DE INVESTIGACIÓN Y PRÁCTICA PROFESIONAL EN PSICOLOGIA, 2, JORNADAS DE INVESTIGACIÓN SEXTO ENCUENTRO DE INVESTIGADORES EN PSICOLOGÍA DEL MERCOSUR, 17. **Anais...** Facultad de Psicología, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2010, p. 363-365. Disponível em: <<https://www.academica.org/000-031//821>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

SAFATLE, V. **Afetos** - Vladimir Safatle e Dominique Fingermann. In: Atividades da Biblioteca: Ética, Política e Psicanálise. Fórum do Campo Lacaniano. São Paulo, 2017. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=-diUTzAPviz8>. Acesso em 26. Jan. 2019.

SAFATLE, V. (2016). **Dos problemas de gênero a uma teoria da desposseção necessária: ética, política e reconhecimento em Judith Butler**. Em J. Butler, Relatar a si mesmo (R.Bettoni Trad.). Belo Horizonte: Autêntica.